



Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Ministério do Planejamento e Orçamento
Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Auditoria Interna

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA DO ANO DE 2026 - PAINT 2026

 **IBGE**
Rio de Janeiro
Dezembro de 2025

Presidente da República

Luís Inácio Lula da Silva

Ministra do Planejamento e Orçamento

Simone Nassar Tebet

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

Presidente

Marcio Pochmann

Diretora-Executiva

Flavia Vinhaes Santos

ÓRGÃOS ESPECÍFICOS SINGULARES

Diretoria de Pesquisas - DPE

Gustavo Junger da Silva

Diretoria de Geociências - DGC

Maria do Carmo Dias Bueno

Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI

Marcos Vinicius Ferreira Mazoni

Centro de Documentação e Disseminação de Informações - CDDI

José Daniel Castro da Silva

Escola Nacional de Ciências Estatísticas - ENCE

Jorge Abrahão de Castro

UNIDADE RESPONSÁVEL

Auditoria Interna do IBGE

Walid Nemer Damous Sobrinho

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	4
2	A FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE)	6
2.1	UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA DO IBGE (AUD)	6
2.2	PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAINT 2026	9
2.3	RELAÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA	11
2.3.1	AUDITORIA POR OBRIGAÇÕES NORMATIVAS.....	11
2.3.2	AUDITORIA SELECIONADA COM BASE NA AVALIAÇÃO DE RISCOS.....	12
2.3.3	AUDITORIA EXTRAORDINÁRIA POR DEMANDA DA ALTA ADMINISTRAÇÃO	14
2.3.4	AUDITORIA EXTRAORDINÁRIA POR CONSULTORIA.....	14
2.3.5	AUDITORIA EXTRAORDINÁRIA POR DEMANDA DO FALA.BR E ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO	15
2.4	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS AUDITORES INTERNOS	15
2.5	MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELA AUD	15
2.6	PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE (PGMQ)	17
2.7	ATUAÇÃO DA AUD NO ATENDIMENTO E RELACIONAMENTO COM ÓRGÃOS EXTERNOS DE CONTROLE (OEC)	18
2.8	GESTÃO INTERNA DA AUD	19
2.9	ESTIMATIVA DE HORAS-TÉCNICAS DE AUDITORIA PARA O ANO DE 2026	20
2.10	EXPOSIÇÃO DAS PREMISSAS, RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PAINT 2026	22
	<i>ANEXO - DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA</i>	<i>24</i>
	<i>Referências</i>	<i>26</i>

1 INTRODUÇÃO

O Plano Anual de Auditoria Interna tem como objetivo a proposição dos trabalhos prioritários a serem desenvolvidos pela Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG) da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) no exercício de 2026 (PAINT 2026), conforme previsto nas (i) Portarias da Controladoria-Geral da União (CGU) nº 2.737, de 20/12/2017 – designação, exoneração ou dispensa do titular de unidade de auditoria interna ou auditor interno – e nº 777, de 18/02/2019 – utilização das metodologias *Internal Audit Capability Model (IA-CM)* e Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ); e (ii) Instruções Normativas nº 03, de 09/06/2017 – Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental; nº 08, de 06/12/2017 – que aprova o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal; nº 13, de 06/05/2020 – que aprova os requisitos mínimos a serem observados nos estatutos das Unidades de Auditoria Interna Governamental Federal; e nº 05, de 27/08/2021- que dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna, o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna e o Parecer sobre a Prestação de Contas da Entidade das unidades de auditoria interna governamental sujeitas à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, respectivamente, emitidas pela Secretaria Federal de Controle (SFC) da CGU.

Destaca-se que o Plano de Trabalho para a Auditoria Interna do IBGE para o ano de 2026 foi elaborado com direcionamento de ações de trabalho para atividades finalísticas do IBGE, em cumprimento às observações e determinações nos Acórdãos nº 51/2016 – Tribunal de Contas da União (TCU) - Plenário e nº 1598/2018 – TCU – Plenário.

O PAINT 2026 está organizado em duas partes principais, sendo que a primeira (item 2) contempla uma breve visão e descrição da Instituição e da estrutura da Unidade de Auditoria Interna Governamental do IBGE, contendo suas atribuições regimentais, composição de sua equipe e disponibilidade de horas técnicas; e a outra (item 3) apresenta o plano de atividades para o exercício de 2026, incluindo as atividades administrativas, de gestão e as relacionadas ao monitoramento das recomendações

emitidas pela própria unidade em auditorias anteriores, oriundas da CGU e de decisões do TCU, assim como as ações de capacitação da equipe de auditoria, dentre outras atividades.

2 A FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE)

Com origem no Decreto nº 24.609, de 6 de julho de 1934 que criou o Instituto Nacional de Estatística (INE), a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) foi instituída pelo Decreto-lei nº 161, de 13 de fevereiro de 1967.

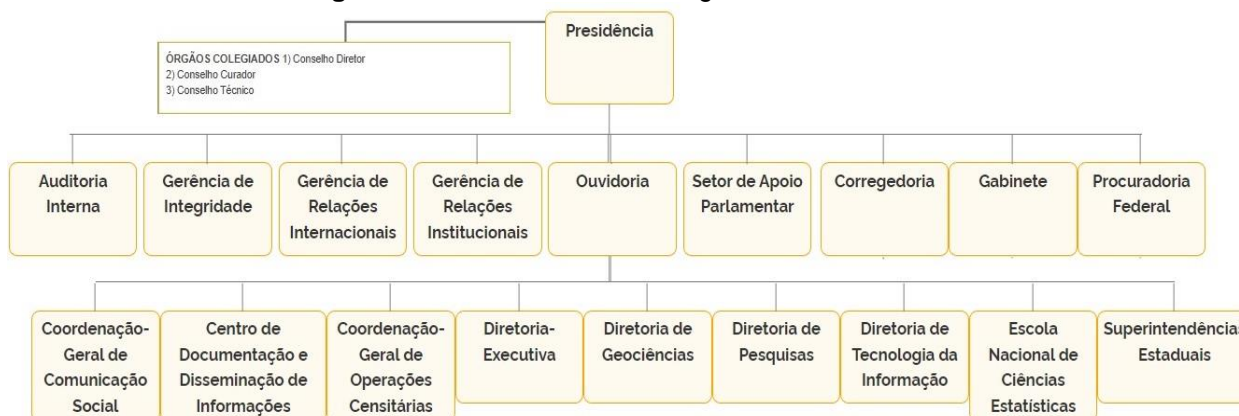
Atualmente é regida pela Lei nº 5.878, de 11 de maio de 1973, com o objetivo básico de assegurar informações e estudos de natureza estatística, geográfica, cartográfica e demográfica necessários ao conhecimento da realidade física, econômica e social do País, visando especificamente ao planejamento econômico e social e à segurança nacional.

Vinculado ao Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO), a missão da Fundação IBGE é “retratar o Brasil com informações necessárias ao conhecimento de sua realidade e ao exercício da cidadania”, por meio da produção, análise, pesquisa e disseminação de informações de natureza estatística–demográfica, socioeconômica e geocientífica–geográfica, cartográfica, geodésica e ambiental.

2.1 UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA DO IBGE (AUD)

Conforme o parágrafo 1º do art. 15 do Estatuto do IBGE, aprovado pelo Decreto nº 11.177, de 18 de agosto de 2022, a Auditoria Interna (AUD) é um órgão seccional que, funcionalmente, reporta-se ao Presidente do IBGE e, no exercício de suas competências, subordina-se ao Conselho Curador, considerando também os termos do disposto no art. 15 do Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000, conforme organograma ilustrado na figura 1.

Figura 1: A AUD na Estrutura Organizacional do IBGE



Fonte: Estatuto do IBGE – Cap. II, art. 5º - Decreto 11.177, de 18 de agosto de 2022

Conforme estabelecido no Estatuto do IBGE, compete à AUD:

- I – Realizar atividades de avaliação, apuração e consultoria dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos do IBGE;
- II - Propor medidas preventivas e corretivas para as inconformidades detectadas e as recomendações para melhoria da gestão;
- III - Verificar o cumprimento e a implementação das recomendações ou das determinações da Controladoria-Geral da União e do Tribunal de Contas da União;
- IV - Avaliar a adequação do controle interno, a efetividade dos processos de governança e de gerenciamento dos riscos que compõem a cadeia de valor do IBGE;
- V - Avaliar a conformidade do processo de elaboração de informações orçamentárias, financeiras e contábeis; e
- VI - Submeter ao Conselho Curador o Relatório das Atividades de Auditoria Interna do IBGE, de acordo com a legislação vigente.

Além dessas competências, as atividades de auditoria interna são orientadas de acordo com os preceitos do citado Decreto nº 3.591/2000, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e estabelece que as unidades de auditoria interna das entidades da Administração Pública Federal Indireta vinculadas aos Ministérios e aos órgãos da Presidência da República ficam sujeitas à orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central e dos Órgãos Setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, em suas respectivas áreas de jurisdição.

Adicionalmente, a Portaria nº 2.737, de 20/12/2017, da CGU, disciplina o procedimento de consulta para nomeação, designação, exoneração ou dispensa do titular de unidade de auditoria interna das entidades da Administração Pública Federal.

A AUD está organizada sem componentes em sua estrutura organizacional, como Coordenações e Gerências, reunindo o quantitativo de servidores lotados no Órgão Seccional em uma única Unidade Organizacional, como apresentado na Figura 2, sem o agrupamento da força de trabalho por especialidade, habilidade e funções relacionadas, e sob a direção de líderes designados com favorecimento da gestão das atividades.

Figura 2: Estrutura organizacional da AUD



1 (um) Auditor-Chefe
1 (um) Assistente Técnico
3 (três) Assessores Técnicos Especializados
2 (dois) Auditores Internos

Fonte: Estatuto do IBGE – Decreto 11.177, de 18 de agosto de 2022

Considerando (i) as atribuições do Auditor-Chefe definidas no Regulamento da Auditoria Interna do IBGE, especificamente, o inciso XV do art. 25, de avaliar a implementação de inovações tecnológicas e de alterações de rotinas para auditoria interna quando julgar necessário à melhoria das atividades desenvolvidas pela AUD; e (ii) a necessidade de organizar minimamente a Unidade de forma a ser capaz de contribuir positivamente às respostas necessárias que a Auditoria Interna do IBGE (AUD) necessita alcançar frente à sua Missão, Definição e Propósito, os 3 (três) auditores internos na função de Assessores Técnicos Especializados foram dispostos como líderes em Núcleos Técnicos objetivando o atendimento aos Órgãos Externos de Controle (NOEC); à condução de atividades de Gestão Interna (NGI); e ao gerenciamento das ações no âmbito do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (NPGMQ).

A atuação destes líderes e dos demais servidores da AUD alocados nos Núcleos Técnicos é secundária à dedicação prioritária às ações de auditoria priorizadas no âmbito do PAINT, como as previstas a serem desenvolvidas para o ano de 2026, no Quadro 1.

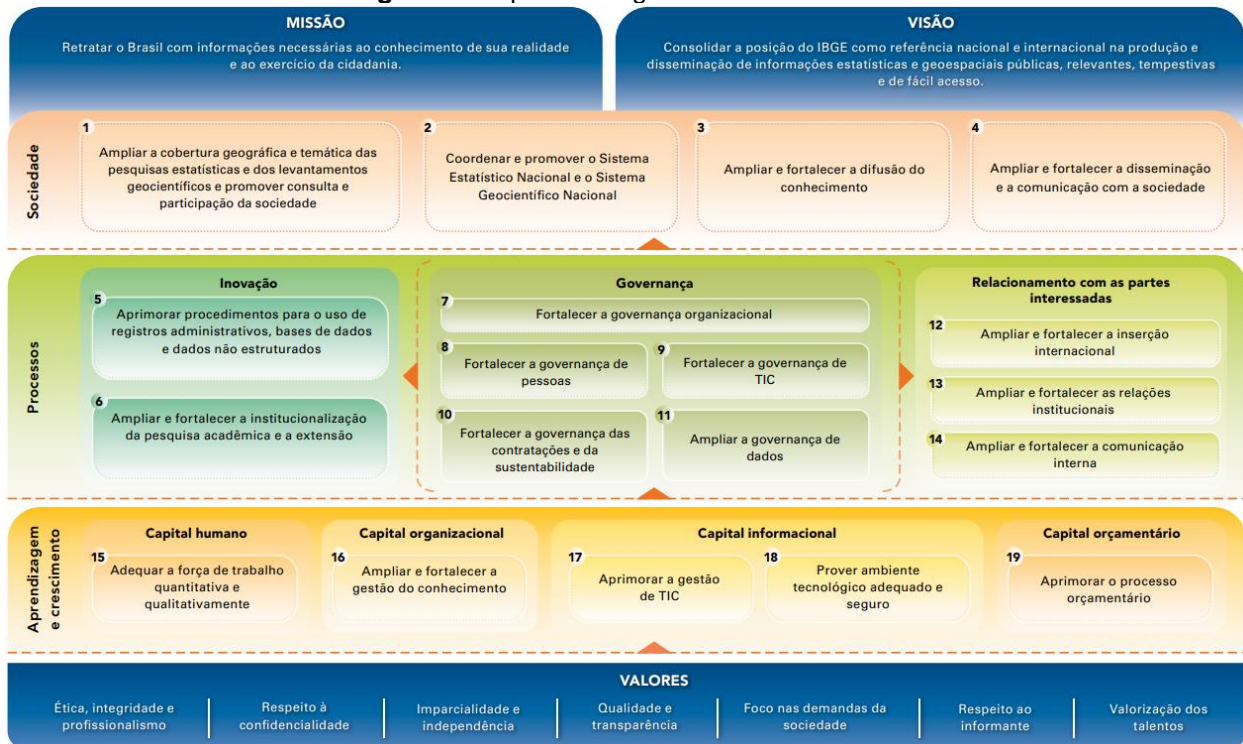
Em novembro de 2025, a AUD compunha-se de 2 (dois) Auditores Internos, que, contando ainda com as posições executivas de Auditor-Chefe (cargo de comissão), Assistente Técnico e 3 (três) Assessores Técnicos Especializados, totaliza 7 (sete) servidores efetivos.

2.2 PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAINT 2026

O PAINT define os serviços de auditoria que serão executados ao longo do ano (avaliação, apuração e consultoria) com base em objetos auditáveis identificados a partir da necessidade de auditorias por demanda obrigatória, por demandas extraordinárias da alta administração, por seleção de objetos com base em avaliação de riscos, por demandas extraordinárias de consultorias e por demandas extraordinárias de órgãos de controle externo e denúncias do Fala.BR; e o resultado é um planejamento de trabalhos que, como tal, pode comportar alterações, tanto devido a mudanças no ambiente, quanto por informações descobertas ao longo da execução do trabalho.

O Planejamento Estratégico do IBGE serve de referencial para os esforços no cumprimento da missão institucional. O plano estratégico representa um direcionamento para os servidores do IBGE e é um veículo de transparência das intenções e atividades da Fundação ao Governo Federal e à sociedade. Na figura, apresenta-se o Mapa Estratégico do IBGE 2022-2025, atualizado no âmbito do Comitê de Governança, Conformidade e Riscos – CGOV, e, aprovado pelo Conselho Diretor.

Figura 3: Mapa Estratégico 2022-2025 do IBGE



Fonte: Plano Estratégico 2022 – 2025.

Os objetos elegíveis à auditoria estão definidos em um conjunto de 26 macroprocessos, que se desdobram em 149 processos. Os macroprocessos estão organizados em 5 linhas de negócio, a saber: Governança, Suporte Corporativo, Melhoria e Inovação, e duas linhas finalísticas: Produção de Informações Estatísticas e Geocientíficas e Ensino Superior, e Pesquisa e Extensão.

Todo esse conjunto está representado na Cadeia de Valor do IBGE, que se constitui em um documento institucional de referência para a gestão integrada dos mais diversos processos.

Para o Período de 2022-2025, o IBGE definiu 19 objetivos estratégicos conforme apresentado no seu Planejamento Estratégico. As ações de auditoria selecionadas neste PAINT 2026 estão direta ou indiretamente relacionadas a esses objetivos, conforme apresentado na relação dos trabalhos selecionados para as auditorias do exercício. (Quadro 1).

Quadro 1: Alinhamento das Ações de Auditoria aos Objetivos Estratégicos			
Ação	Objetos de Auditoria	Demandas	Objetivos estratégicos do Mapa Estratégico 2022/2025
1	Parecer sobre a Prestação de Contas do IBGE do ano de 2025 (Planejamento e Execução)	Auditoria por obrigação normativa	3, 4, 7, 8, 14, 15 e 19
2	Processos e/ou iniciativas específicas relacionadas aos preparativos do Censo Agro 2026	Auditoria selecionada com base na avaliação de riscos	3, 4, 7, 8, 14 e 15
3	Processo Gerir Riscos		3, 4, 7, 8, 14, 15 e 19
4	Auditoria nas SES (SP/ES/RJ)		3, 4, 7, 8, 14, 15 e 19
5	Auditoria solicitada pela Alta Administração	Demandas Extraordinárias	3, 4, 7, 8, 14, 15 e 19
6	Auditoria solicitada pelo canal de denúncias Fala.BR e Órgãos de Controle Externo	Demandas Extraordinárias	3, 4, 7, 8, 14, 15 e 19
7	Auditoria por Consultorias (assessoramento/aconselhamento) em assuntos de interesse dos Colegiados	Demandas Extraordinárias	3, 4, 7, 8, 14, 15 e 19

Fonte: Auditoria Interna

2.3 RELAÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA

Nesta seção são descritas as ações de auditoria planejadas, devido à realização obrigatória por previsão normativa, extraordinárias por solicitação da alta administração, pela seleção de temas com base em avaliação de riscos, extraordinárias por consultoria (assessoramento/aconselhamento) e extraordinárias por demandas de órgãos de controle externo e denúncias do Fala.BR.

2.3.1 AUDITORIA POR OBRIGAÇÕES NORMATIVAS

No quadro 2, são relacionadas as ações de auditoria planejadas, devido a obrigações normativas.

Quadro 2: Auditoria por Obrigação Normativa.			
Ação	Título	Critério/Justificativa	H.T.
1	Parecer sobre a Prestação de Contas – Exercício de 2025 (Planejamento e Execução)	IN SFC/CGU nº 05/2021	600
Total			600

Fonte: Auditoria Interna.

Trata-se da necessidade da UAIG, de acordo com a IN SFC/CGU nº 05/2021, de 05/08/2021, de expressar opinião geral, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do PAINT, relativamente ao Parecer sobre a Prestação de Contas do IBGE do exercício de 2025, especificamente, sobre a adequação dos

processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela entidade para fornecer segurança razoável quanto:

- I - À aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria;
- II - À conformidade legal dos atos administrativos;
- III - Ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras; e
- IV - Ao atingimento dos objetivos operacionais.

De acordo com a Portaria n.º 3.805, de 21 de novembro de 2023, da CGU, o Parecer de Auditoria deve expressar, exclusivamente, a avaliação da UAIG sobre a adequação da estrutura de controles internos estabelecidos pela entidade para o alcance dos seus objetivos operacionais, de conformidade e de reporte financeiro, diferindo, portanto, de uma opinião sobre as demonstrações contábeis da organização, típica de uma auditoria financeira conduzida segundo as normas de auditoria (NBC TA) emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

A auditoria para emissão do Parecer sobre a Prestação de Contas do IBGE do exercício de 2025 incluirá análise preliminar, definição dos trabalhos e elaboração do programa, etapas que ocorrerão no próximo ano. O parecer será editado e concluído no primeiro trimestre de 2026.

2.3.2 AUDITORIA SELECIONADA COM BASE NA AVALIAÇÃO DE RISCOS

A AUD procedeu a seleção de objetos para avaliação com base em avaliação de riscos, baseados na Arquitetura de Processos que sustentam a Cadeia de Valor do IBGE.

Adotou-se de forma objetiva metodologia que conduziu a priorização de objetos de auditoria, relacionados ou não à tecnologia de informação e comunicação (TIC e Não TIC), de sorte a proporcionar e favorecer a cobertura de ações de auditoria (avaliação) na composição de temas da Arquitetura de Processos da Cadeia de Valor do IBGE, com base em critérios estabelecidos e considerando a capacidade operacional da Auditoria Interna.

Basicamente, os processos que integram a Arquitetura de Processos que sustentam a Cadeia de valor do IBGE foram ranqueados para fins de priorização considerando a importância relativa ao papel desempenhado por um determinado macroprocesso e seus processos ao alcance dos objetivos estratégicos do IBGE; à materialidade apurada com

base na dotação orçamentária destinada à sua operacionalidade; à eventual realização de avaliações nas Superintendências Estaduais nos últimos cinco anos; e na apuração do grau de riscos estratégicos, operacionais e de integridade, para verificação da frequência de realização dos trabalhos de auditoria.

Importante registrar que será necessária a destinação de horas técnicas no ano de 2026 para o término das avaliações i) do processo selecionado no PAINT 2025 – “Gerir Riscos”, que integra o macroprocesso Realizar Controle Institucional; e ii) avaliação nos processos e/ou iniciativas específicas relacionadas aos preparativos do Censo Agro 2026.

Assim, o ranqueamento apurado de acordo com o critério adotado para priorização de objetos da Arquitetura de Processos do IBGE indicou os processos relacionados no quadro 3, para avaliação no ano de 2026.

Quadro 3: Auditoria selecionada por avaliação de riscos				
Ação	Linha de Negócio	Macroprocesso	Processo	H.T.
1	Governança	Realizar Controle Institucional	Gerir Riscos	600
2	Produção de Informações Estatísticas	Coletar	Preparar Coleta e Coletar (preparativos do Censo Agro 2026)	1.000
3	Suporte Corporativo - SES RJ	14. Gerir logística e infraestrutura	Gerir patrimônio - Gerir bens imóveis	1.200
4	Suporte Corporativo - SES ES	14. Gerir logística e infraestrutura	Gerir patrimônio - Gerir bens imóveis	1.200
5	Suporte Corporativo - SES SP	14. Gerir logística e infraestrutura	Gerir patrimônio - Gerir bens imóveis	1.200
Total				5.200

Fonte: Auditoria Interna

2.3.3 AUDITORIA EXTRAORDINÁRIA POR DEMANDA DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

Refere-se à solicitação de auditoria realizada pela Alta Administração, cujo detalhamento sobre governança, gerenciamento de riscos e controles internos será oportunamente definido durante a etapa de análise preliminar para o planejamento da auditoria.

O atendimento dos serviços solicitados pela alta Administração será informado ao demandante, e para 2026 está prevista uma estimativa de 550 horas técnicas para esses trabalhos.

2.3.4 AUDITORIA EXTRAORDINÁRIA POR CONSULTORIA

Os serviços de assessoramento e aconselhamento, classificados como modalidades de Consultoria segundo o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (CGU – MOT), item 2, caracterizam-se principalmente pelo fornecimento de orientações específicas solicitadas pela gestão, frequentemente em decorrência de mudanças no ambiente organizacional, sejam externas ou internas.

A prioridade no atendimento dos serviços de assessoramento/aconselhamento será informada ao solicitante, e para 2026 está prevista uma estimativa de 550 horas técnicas para esses trabalhos.

2.3.5 AUDITORIA EXTRAORDINÁRIA POR DEMANDA DO FALA.BR E ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO

Demandas oriundas de denúncias do Fala.BR e decorrentes de solicitações por parte de Órgãos de Controle Externo, entre outras.

A definição de prioridade para essas auditorias será informada ao solicitante, e para 2026 está prevista uma estimativa de 550 horas técnicas dedicadas a essas atividades.

2.4 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS AUDITORES INTERNOS

O IBGE possui processo de pactuação de atividades individuais por meio do qual é possível avaliar cada servidor periodicamente, e trata-se do momento oportuno em que serão definidas as competências que devem ser desenvolvidas durante o período de trabalho seguinte de cada auditor interno.

Motivado pela necessidade de treinamento contínuo dos servidores lotados na AUD, no ano de 2026 será dada continuidade, no âmbito do PGMQ, ao desenvolvimento do Planejamento de Ações de Treinamento da AUD, que leva em consideração a formação acadêmica e a experiência profissional dos integrantes da equipe da Auditoria Interna do IBGE vis-à-vis o conteúdo exigido nos trabalhos de auditoria que devem ser realizados.

Para o exercício de 2026, pela importância do treinamento de cada auditor interno, foram estimadas 280 horas para ações de capacitação e participação em eventos dos servidores, correspondendo a aproximadamente 40 horas por auditor, que é a previsão mínima prevista no Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, que visa a permitir o aperfeiçoamento dos seus conhecimentos, de suas habilidades e de outras competências, por meio do desenvolvimento profissional contínuo.

2.5 MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELA AUD

De acordo com o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, o supracitado monitoramento consiste na adoção de ações pela UAIG, a fim de verificar se as medidas implementadas pela

Unidade Auditada estão de acordo com as recomendações emitidas pela Auditoria Interna do IBGE ou com o plano de ação acordado e se aquelas medidas foram suficientes para solucionar a situação apontada como inadequada frente aos critérios adotados.

Os objetivos da auditoria, portanto, não são atingidos plenamente com a emissão do relatório, mas somente quando a Unidade Auditada implementa as respectivas recomendações e essas são avaliadas como suficientes pela AUD.

Dessa forma, mais do que verificar o mero cumprimento de formalidades, é fundamental que a prioridade desse monitoramento seja avaliar se os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da gestão se tornaram mais eficazes, mais eficientes e/ou mais econômicos.

No ano de 2026, a Auditoria Interna do IBGE dará continuidade aos esforços de melhoria do processo de acompanhamento das recomendações de trabalhos de auditoria, levando-se em consideração a Norma de Tratamento dos Achados e Recomendações formulados pela AUD e as solicitações, recomendações e determinações dos Órgãos Externos de Controle, previstas na Resolução do Conselho Curador (R.CC n° 01). Trata-se de um ato normativo, de referencial técnico, que tem por objetivo regular o processo interno de encaminhamento dos Relatórios de Auditoria e apresentação dos Planos de Ação decorrentes de recomendações dos trabalhos, que determina procedimentos e prazos por parte dos gestores, dos processos auditados para a estruturação de tais planos, que descrevem as ações que pretendem realizar, além dos prazos previstos para conclusão dessas ações visando a mitigação dos riscos associados.

Adicionalmente, para o ano de 2026, por parte da AUD, será dada continuidade ao atendimento à previsão da citada Norma de Tratamento dos Achados e Recomendações formulados pela AUD e as solicitações, recomendações e determinações dos Órgãos Externos de Controle, com a elaboração e emissão dos Relatórios de Acompanhamento Semestral das Recomendações da Auditoria Interna, bem como dos Órgãos Externos de Controle, para comunicação ao Conselho Diretor e disponibilização ao Conselho Curador do IBGE.

Assim, para o exercício de 2026, foram estimadas 1.306 horas técnicas para o monitoramento do andamento da implementação dos planos de ação decorrentes das recomendações de melhoria e apontamentos de não conformidades dos relatórios da auditoria interna.

Cabe destacar que a Auditoria Interna do IBGE em 2022, no âmbito do seu PGMQ, formalizou a metodologia de quantificação e registro dos resultados e benefícios da atuação da AUD, decorrente das recomendações dos trabalhos de auditoria interna, por meio da Portaria PR/AUD nº 01, de 02/02/2022, como previsto na IN SFC/CGU nº 04, de 11/06/2018, cujo objetivo é demonstrar a existência de relação causa-efeito (nexo causal) entre a atuação da Auditoria Interna e a medida adotada pelo gestor responsável pelo processo que gerou impacto positivo à gestão, considerando que, em geral, da constatação de situação com potencial de melhoria na gestão, realizada durante a ação de auditoria, decorre uma recomendação ao gestor que tem como consequência uma medida adotada por este gestor em atendimento à recomendação, gerando impacto positivo na gestão.

2.6 PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE (PGMQ)

O Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) da Atividade da Auditoria Interna, no âmbito da Auditoria Interna do IBGE, foi instituído no exercício de 2021, por meio da Portaria PR/AUD nº 01, de 12/08/2021.

No ano de 2026 será dada continuidade à execução dos planos de ação decorrentes do processo de autoavaliação do Nível de Capacidade nº 2 do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna Governamental (Modelo IA-CM), em relação às atividades essenciais não existentes e/ou não institucionalizadas de certos *KPAs* (*Key Process Area*), conforme as disposições das Instruções Normativas SFC/CGU nº 3, de 09/06/2017, e nº 8, de 06/12/2017, visando a sua adoção como instrumento para avaliação interna de suas atividades, conforme a Deliberação da Comissão de Coordenação de Controle Interno (CCCI) nº 01/2019, publicada por meio da Portaria CGU nº 777, de 18/02/2019.

A Auditoria Interna instituiu na estrutura organizacional da AUD um Núcleo do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – NPGMQ, que é o atual responsável em conduzir a gestão do cumprimento dos objetivos do PGMQ.

O objetivo das atividades de trabalho será a melhoria da percepção dos resultados dos trabalhos de auditoria interna pelas demais áreas do IBGE, ao implementar um modelo de avaliação da qualidade dos trabalhos realizados que possibilite a identificação de oportunidades de melhoria que se fazem necessárias, não só por demanda normativa, mas também para que a entrega desses resultados seja vista como um produto agregador de valores aos processos de trabalho, bem como atender às expectativas das partes interessadas.

A instituição e o desenvolvimento do PGMQ deverão alcançar ainda os seguintes objetivos:

- a) Medir se a AUD está alcançando seus objetivos;
- b) Promover a melhoria contínua dos processos de trabalho;
- c) Identificação das necessidades de capacitação dos seus servidores;
- d) Avaliar a conduta ética e profissional dos seus servidores;
- e) Consolidar e fortalecer a imagem da AUD junto às demais áreas; e
- f) Avaliar se a forma de realização do trabalho da auditoria interna agrega valor aos processos.

Assim, foram estimadas 1.200 horas para o ano de 2026 visando o desenvolvimento das atividades relacionadas ao Programa de Gestão da Melhoria da Qualidade.

2.7 ATUAÇÃO DA AUD NO ATENDIMENTO E RELACIONAMENTO COM ÓRGÃOS EXTERNOS DE CONTROLE (OEC)

A AUD tem atuado no atendimento e relacionamento com OEC – notadamente, Tribunal de Contas da União (TCU) e Controladoria-Geral da União (CGU) – em cumprimento (i) ao previsto no Art. 4º da Instrução Normativa (IN) SFC/CGU nº 05, de 05/08/2021, onde é estabelecido que a UAIG deve estabelecer obrigatoriamente no PAINT o “levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo”; e (ii) à Norma de Desempenho 2500 – Monitoramento do Progresso, previsto nas Normas Internacionais

para a Prática Profissional de Auditoria Interna, do Instituto de Auditores Internos do Brasil (sigla *IPPF* na língua inglesa).

A AUD vem estabelecendo uma agenda positiva no relacionamento com os Órgãos Externos de Controle objetivando o pleno e oportuno atendimento das demandas encaminhadas ao IBGE, em forma de determinações, solicitações de informações ou recomendações.

Neste sentido, cabe a AUD, inclusive para o cumprimento do Art. 4º da referida IN SFC/CGU, manter proximidade com os OEC de forma a possibilitar o gerenciamento das informações provenientes do TCU e da CGU e a capacidade de manter o Conselho Diretor atualizado e reportar ao Conselho Curador do IBGE sumários periódicos sobre as atividades executadas em período específico, retratando ainda o posicionamento quanto às determinações, solicitações de informações ou recomendações em curso.

A expectativa é a continuidade do desenvolvimento e execução no ano de 2026 por parte da AUD, da elaboração e emissão de Relatórios Semestrais de Acompanhamento de Determinações e Recomendações de Órgãos Externos de Controle para comunicação à Alta Administração e disponibilização ao Conselho Curador do IBGE, como previsto na Norma de Tratamento dos Achados e Recomendações formulados pela AUD e das solicitações, recomendações e determinações dos Órgãos Externos de Controle, aprovada pela Resolução do Conselho Curador (R.CC nº 01/2022).

Para o exercício de 2026, foram estimadas 1.500 horas para as atividades de atendimento e relacionamento com Órgãos Externos de Controle.

2.8 GESTÃO INTERNA DA AUD

No curso do exercício de 2026 a Auditoria Interna do IBGE realizará atividades relacionadas à gestão interna da Unidade, como:

- a) acompanhamento e avaliação da execução do PAINT 2026;
- b) elaboração do Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna do Exercício de 2025 – RAIN 2025;
- c) ações, discussões e avaliações do plano de trabalho da Unidade;

- d) elaboração de apresentações específicas para debates sobre a agenda da UAIG junto aos gestores e aos colegiados do IBGE;
- e) aprimoramento dos macroprocessos de responsabilidade da Auditoria Interna, basicamente, relativos ao “atendimento e relacionamento com Órgãos Externos de Controle e a “Realizar Auditorias Internas”; e
- f) proposição do plano de atividades da AUD para o ano de 2027, por meio do Estudo Preliminar do PAINT 2027.

Assim, para o ano de 2026 foram estimadas 1.200 horas para a execução de atividades de gestão da Auditoria Interna.

2.9 ESTIMATIVA DE HORAS-TÉCNICAS DE AUDITORIA PARA O ANO DE 2026

A previsão da Auditoria Interna do IBGE para o ano de 2026, com base no quantitativo de servidores lotados na Unidade, em 30/11/2025, é contar com um total de 12.936 horas técnicas¹ como carga horária total a ser distribuída pelos trabalhos e demais atividades de auditoria interna conforme estimativa apurada e apresentada a seguir:

Quadro 4: Atividades previstas no PAINT 2026	
Atividades	H.T.
Auditorias por Obrigação Normativa	600
Auditorias selecionadas com base na Avaliação de Riscos	5.200
Auditorias Extraordinárias por Demanda da Alta Administração	550
Auditorias Extraordinárias por Consultoria (Assessoramento/aconselhamento)	550
Auditorias Extraordinárias por Demandadas do Fala.BR e Órgãos de Controle Externo	550
Capacitação e treinamento de auditores internos	280
Monitoramento e acompanhamento de recomendações da AUD	1.306
Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ	1.200
Atendimento e Relacionamento com OECs	1.500
Gestão Interna da AUD	1.200
Total	12.936

Fonte: Auditoria Interna

¹ As horas técnicas previstas no PAINT 2026 foram contabilizadas com base no quantitativo de 7 servidores da AUD (8 horas diárias), considerando inclusive o Auditor-Chefe. Assim, alcançou-se a estimativa definida no documento considerando a jornada de trabalho diária, com uma média de 21 dias úteis por mês, ao excluir os finais de semana; e um total de 11 meses de trabalho, desconsiderando da base de cálculo as férias dos servidores e os feriados.

2.10 EXPOSIÇÃO DAS PREMISSAS, RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PAINT 2026

O cronograma de execução das ações e atividades poderá sofrer alterações em função de fatores internos ou externos não previstos e/ou que não tenham sido verificados durante a elaboração do PAINT 2026, citando como exemplos: cronograma de capacitação de servidores, execução de trabalhos por demandas extraordinárias dos órgãos externos de controle e provenientes do Canal de Ouvidoria ou da Alta Administração e movimentação de servidores entre as Unidades do IBGE.

Considerando que o Planejamento Estratégico da Fundação 2022-2025 possui 19 Objetivos Estratégicos suportados por um conjunto de 26 macroprocessos, organizados em 5 linhas de negócio – Governança; Suporte Corporativo; Melhoria e Inovação; e duas linhas finalísticas: Produção de Informações Estatísticas e Geocientíficas; e Ensino Superior, Pesquisa e Extensão – que se desdobram em 149 processos; de forma notória, o desafio de executar avaliações em um número suficientemente adequado para uma opinião geral e a capacidade de o IBGE de alcançar os objetivos operacionais de seus processos é apresentado à Unidade de Auditoria Interna Governamental – UAIG do IBGE.

O Relatório de Gestão do IBGE do ano de 2024, no tópico “Nossos Recursos - Estratégia de Recrutamento e Alocação de Pessoas”, dá a devida ênfase à atual alocação quantitativa e qualitativa da força de trabalho da Instituição.

A devida necessidade de um processo de recrutamento e seleção de novos servidores está previsto no Planejamento Estratégico 2022-2025 por meio do Objetivo Estratégico 15 “Adequar a força de trabalho quantitativamente e qualitativamente”. É informado que para atender esse objetivo, as atividades consistem na realização de concursos públicos para preencher vagas do quadro permanente de pessoal do IBGE e de processos seletivos para contratar pessoal por tempo determinado e estagiários. Envolvem, também, as atividades de seleção interna para Superintendente Estadual do IBGE e para Coordenador das Diretorias e Coordenações Gerais, assim como as atividades necessárias às remoções dos servidores.

Rio de Janeiro, 09 de dezembro de 2025.

Walid Nemer Damous Sobrinho
Auditor-Chefe
Auditoria Interna – AUD
IBGE

ANEXO - DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA

ID	Tipo de Serviço	Objeto Auditado	Objetivo da Auditoria	Origem da Demanda	Início	Conclusão	HH	Situação
1	Avaliação	Parecer sobre a Prestação de Contas do IBGE do ano de 2025	Expressar opinião geral, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do PAINT, sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela entidade para fornecer segurança razoável quanto: I - à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria; II - à conformidade legal dos atos administrativos; III - ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras; IV - ao atingimento dos objetivos operacionais.	Obrigação Normativa	01/01/2026	31/03/2026	600	Previsto
2	Avaliação	Processos ou iniciativas específicas relacionadas aos preparativos do Censo Agro 2026	Verificar a governança sobre os riscos dos processos ou iniciativas específicas relacionadas aos preparativos do Censo Agro 2026	Avaliação de Riscos	01/01/2026	30/04/2026	1.000	Previsto
3	Avaliação	Gerir riscos	Avaliar se estão sendo assegurados que os riscos sejam identificados, analisados, avaliados e tratados, visando o aumento da probabilidade de alcance dos objetivos institucionais, com implementação de controles efetivos nos processos de trabalho.	Avaliação de Riscos	01/01/2026	31/03/2026	600	Previsto
4	Avaliação	Auditoria nas SES: RJ/ES/SP	Avaliar se estão sendo Gerenciados, de modo sustentável, o patrimônio da Instituição, bem como verificar se está sendo garantida a melhoria da infraestrutura no ambiente de trabalho.	Avaliação de Riscos	01/06/2026	31/12/2026	3.600	Previsto

ID	Tipo de Serviço	Objeto Auditado	Objetivo da Auditoria	Origem da Demanda	Início	Conclusão	HH	Situação
5	Consultoria	Ações de auditorias sobre proposição de orientações em resposta a questões formuladas pela gestão, que podem decorrer de mudanças de cenário (externo e/ou interno) das organizações.	Assessoramento, aconselhamento e outros serviços relacionados fornecidos à alta administração com a finalidade de respaldar as operações da unidade.	Demandas Extraordinárias	01/01/2026	31/12/2026	550	Previsto
6	Avaliação	Demandas específicas solicitadas pela alta administração	Refere-se à solicitação de auditoria realizada pela Alta Administração, cujo detalhamento sobre governança, gerenciamento de riscos e controles internos será oportunamente definido durante a etapa de análise preliminar para o planejamento da auditoria.	Demandas Extraordinárias	01/01/2026	31/12/2026	550	Previsto
7	Avaliação/Apuração	Apurações e avaliações provenientes do Canal de Ouvidoria, por Órgãos de Controle Externo entre outros	Ações de auditorias extraordinárias específicas que não estejam incluídas no PAINT 2026, que serão avaliadas quanto à viabilidade de sua realização no exercício, considerando: o grau de risco da ação em relação ao cumprimento da missão institucional do IBGE, a existência de indícios de irregularidades apontadas pelos órgãos de controle interno ou externo ou pelo controle interno da própria gestão do IBGE, a viabilidade da condução do trabalho pelo corpo técnico em relação às suas competências e habilidades.	Demandas Extraordinárias	01/01/2026	31/12/2026	550	Previsto

Fonte: Auditoria Interna

REFERÊNCIAS

Decreto nº 3.591, de 06/09/2000, da Presidência da República.

Instrução Normativa (IN) nº 05, de 27/08/2021, da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (SFC/CGU).

Instrução Normativa nº 08, de 06/12/2017, da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (SFC/CGU).

Instrução Normativa nº 03, de 09/06/2017, da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (SFC/CGU).

Portaria nº 2.737, de 20/12/2017, da Controladoria-Geral da União (CGU).

Portaria nº 777, de 18/02/2019, da Controladoria-Geral da União (CGU).

Portaria nº 3.805, de 21/11/2023, da Controladoria-Geral da União (CGU).



Documento assinado eletronicamente por WALID NEMER DAMOUS SOBRINHO, Auditor-Chefe, em 23 de Dezembro de 2025, às 09:05:04, horário de Brasília, com fundamento legal no § 3º do Art. 4º do Decreto Nº 10.543, de 13 de Novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf> informando o código verificador 7580158123764134637 e o código CRC 7CFA26C.